



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/14

Processo Origem nº. 001.0500.000.066/2011

Processo nº. 001.0500.000.121/2013

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2011 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, C.P.F. nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.066/2011 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto repasse adicional de recursos financeiros de Custeio no período de novembro e dezembro/14 para o **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento itens 3 e 4 do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 15/12/2011 acrescentando na Cláusula Sétima – Dos Recursos



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Financeiros, o Parágrafo Décimo Sexto e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo Sexto, conforme redação abaixo:

“ ...

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, repasse adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de **R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)** e que onerará a:

**UGE 090192**  
**Atividade 10 302 0930 4852 0000**  
**Natureza da Despesa 33 90 39**  
**Fonte de Recursos: TESOURO**

### **CLAUSULA OITAVA** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de **R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)**, alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2014 estimado em **R\$ 136.040.200,00 (cento e trinta e seis milhões, quarenta mil e duzentos reais)**, sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada conforme cronograma abaixo:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO**

<b>MÊS</b>	<b>TR 01 Valor Mensal (R\$)</b>	<b>TR 02 Aporte Adicional (R\$)</b>	<b>Repasse mensal TOTAL (R\$)</b>
janeiro	11.053.350,00	-	11.053.350,00
fevereiro	11.053.350,00	-	11.053.350,00
março	11.053.350,00	-	11.053.350,00
abril	11.053.350,00	-	11.053.350,00
maio	11.053.350,00	-	11.053.350,00
junho	11.053.350,00	-	11.053.350,00
julho	11.053.350,00	-	11.053.350,00
agosto	11.053.350,00	-	11.053.350,00
setembro	11.053.350,00	-	11.053.350,00
outubro	11.053.350,00	-	11.053.350,00
novembro	11.053.350,00	<b>1.700.000,00</b>	<b>12.753.350,00</b>
dezembro	11.053.350,00	<b>1.700.000,00</b>	<b>12.753.350,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132.640.200,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>136.040.200,00</b>

...

#### **ANEXO TÉCNICO II** **SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **Hospital Estadual “Professor Liberato John Alphonse Di Dio” do Grajaú**, para o exercício de 2014, fica estimado no valor de



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

R\$ 136.040.200,00 (cento e trinta e seis milhões, quarenta mil e duzentos reais) e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

<b>Linha de Contratação</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
Internação	51,50	R\$ 70.060.703,00
Clinica Cirúrgica	25,00	R\$ 34.010.050,00
HD/Cirurgia Ambulatorial	-	-
Urgência	23,00	R\$ 31.289.246,00
Ambulatório	-	-
SADT externo	0,50	R\$ 680.201,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 136.040.200,00</b>

...”

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA PUBLICAÇÃO**

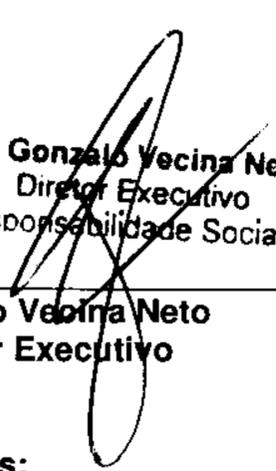
O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**

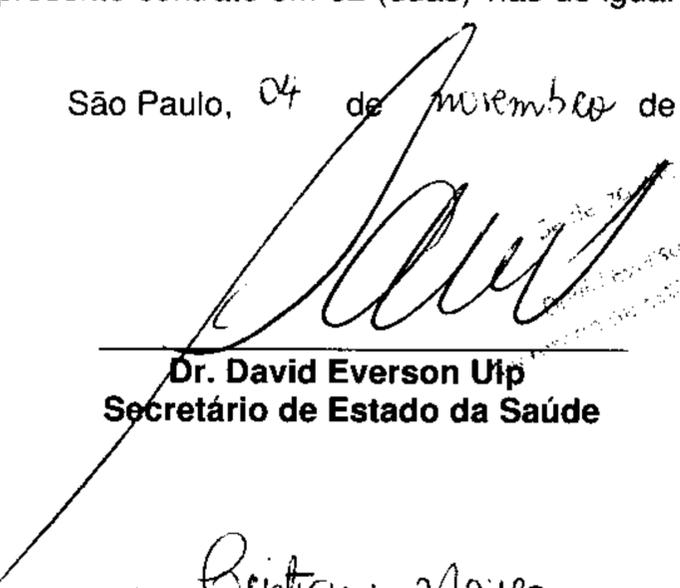
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

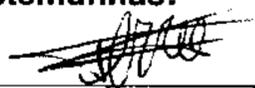
São Paulo, 04 de novembro de 2014.

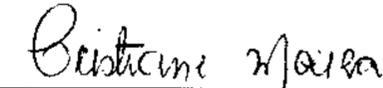
  
Dr. Gonzalo Vecina Neto  
Diretor Executivo  
Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libanês

Dr. Gonzalo Vecina Neto  
Diretor Executivo

  
Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)   
Nome: Wagner Ferreira Macedo  
R.G. nº: 24814281-1

2)   
Nome: Cristiane Moura  
R.G. nº: 27392145